

### **BOLETIM DE ESCLARECIMENTO 3**

**Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2018-FEAES: SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA AQUISIÇÃO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DE DIETAS ENTERAIS E OUTROS (14 ITENS), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FEAES.**

Tendo em vista o pedido de esclarecimento aos termos do edital de embasamento apresentado pela empresa **Savimed Produtos Médicos e Nutrição** e, ainda, com base no posicionamento do setor requisitante da FEAES – Anexo I, o qual corrobora com os termos do Edital de Embasamento, informo que:

**1) Em suma a empresa solicita alteração no descritivo do item 14: CÓDIGO: 211581 - SUPLEMENTO NUTRICIONAL LÍQUIDO HIPERCALÓRICO, veja-se:**

*a) “Temos interesse em cotar o Nutren 1.5 de 200ml da Nestlé, no entanto o descritivo solicita pelo menos três sabores. Nosso produto possui os sabores morango e baunilha. Sugerimos a alteração do descritivo para ‘sabores diversos’ para que mais marcas possam concorrer ao item. Abaixo FT do produto: (...) Diante do exposto, sugerimos alteração do descritivo dos itens acima, vendo que possuem qualidade melhor ou igual ao solicitado, além de proporcionar para vossa certame maior competitividade e produtos com preços acessíveis e que trará concorrência ao processo licitatório.”*

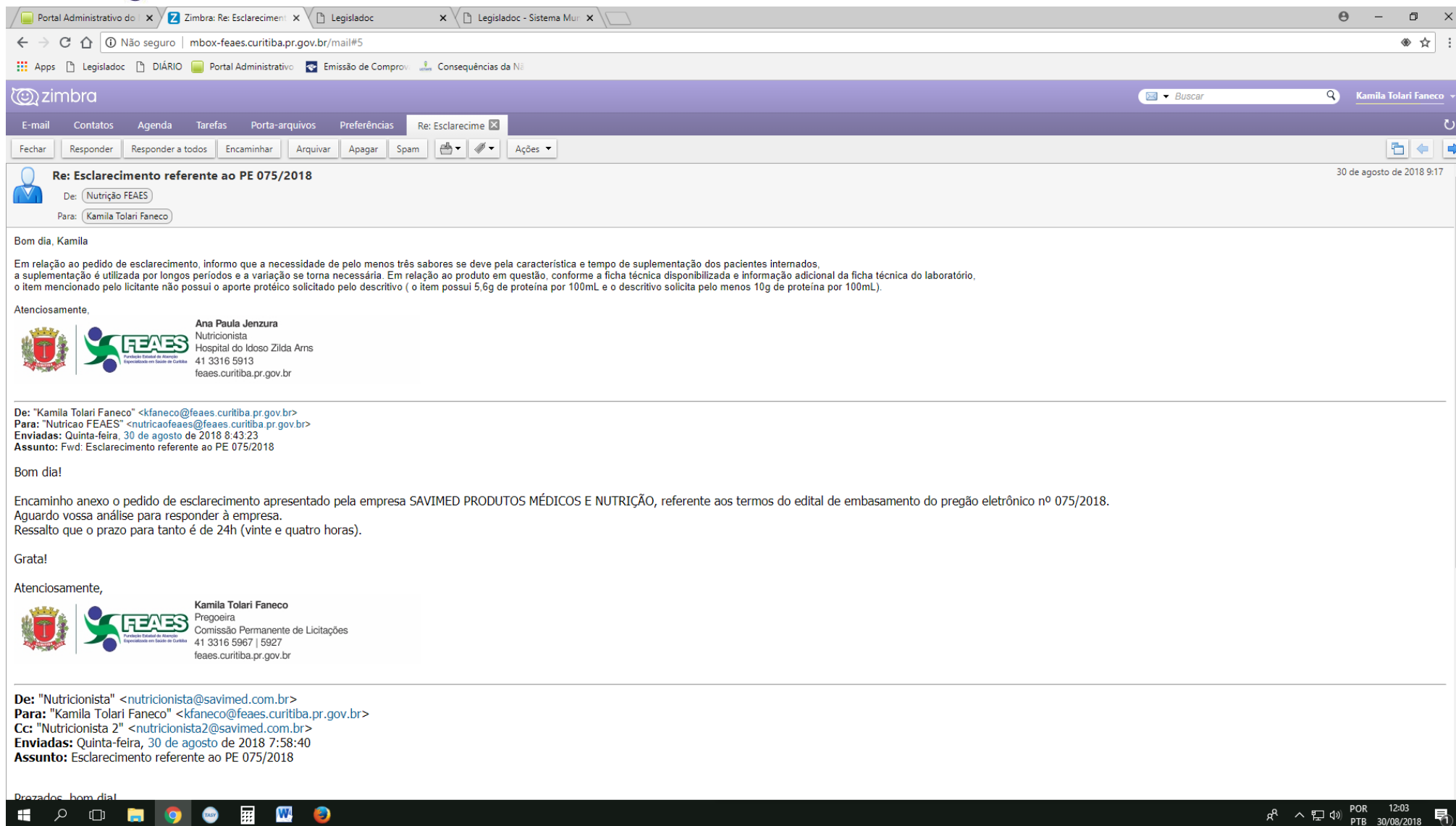
**Resposta:** Considerando a análise realizada pelo setor requisitante passo a expor: não será possível a aceitação da alteração do descritivo, conforme sugerido por vossa empresa, visando a aceitação de menos que 03 (três) sabores, haja vista o perfil da maioria de nossos pacientes – IDOSOS, os quais restam internados por longos períodos e ao fazer-se necessária a administração de suplemento, a variação de sabores é essencial para o tratamento, devido à aceitação destes, sendo assim, temos que menos que três sabores, seria prejudicial ao tratamento de nossos pacientes.

Ainda, ressaltamos que o produto ofertado por vossa empresa, junto ao pedido de esclarecimento, não atende ao descritivo contido no Anexo I do edital de embasamento deste certame, conforme segue: “o item (ofertado) possui 5,6g de proteína por 100mL e o descritivo (contido no edital) solicita pelo menos 10g de proteína por 100mL.”.

Desta forma, não havendo necessidade de alterações nos termos do Edital, permanecem inalteradas todas as disposições deste.

Curitiba, 30 de agosto de 2018.

**Kamila Tolari Faneco  
Pregoeira**



Portal Administrativo do x Zimbra: Re: Esclarecime... x Legislador x Legislador - Sistema Mur x

Não seguro | mbox-feaes.curitiba.pr.gov.br/mail#5

Apps | Legislador | DIÁRIO | Portal Administrativo | Emissão de Comprov | Consequências da N

zimbra | Buscar | Kamila Tolari Faneco

E-mail | Contatos | Agenda | Tarefas | Porta-arquivos | Preferências | Re: Esclarecime

Fechar | Responder | Responder a todos | Encaminhar | Arquivar | Apagar | Spam | Ações


**Re: Esclarecimento referente ao PE 075/2018** 30 de agosto de 2018 9:17

De: Nutrição FEAES  
Para: Kamila Tolari Faneco

Bom dia, Kamila

Em relação ao pedido de esclarecimento, informo que a necessidade de pelo menos três sabores se deve pela característica e tempo de suplementação dos pacientes internados, a suplementação é utilizada por longos períodos e a variação se torna necessária. Em relação ao produto em questão, conforme a ficha técnica disponibilizada e informação adicional da ficha técnica do laboratório, o item mencionado pelo licitante não possui o aporte protéico solicitado pelo descritivo ( o item possui 5,6g de proteína por 100mL e o descritivo solicita pelo menos 10g de proteína por 100mL).

Atenciosamente,

 **Ana Paula Jenzura**  
Nutricionista  
Hospital do Idoso Zilda Arns  
41 3316 5913  
feaes.curitiba.pr.gov.br


De: "Kamila Tolari Faneco" <kfaneco@feaes.curitiba.pr.gov.br>  
Para: "Nutrição FEAES" <nutricaofeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br>  
Enviadas: Quinta-feira, 30 de agosto de 2018 8:43:23  
Assunto: Fwd: Esclarecimento referente ao PE 075/2018

Bom dia!

Encaminho anexo o pedido de esclarecimento apresentado pela empresa SAVIMED PRODUTOS MÉDICOS E NUTRIÇÃO, referente aos termos do edital de embasamento do pregão eletrônico nº 075/2018. Aguardo vossa análise para responder à empresa. Ressalto que o prazo para tanto é de 24h (vinte e quatro horas).

Grata!

Atenciosamente,

 **Kamila Tolari Faneco**  
Pregoeira  
Comissão Permanente de Licitações  
41 3316 5967 | 5927  
feaes.curitiba.pr.gov.br

De: "Nutricionista" <nutricionista@savimed.com.br>  
Para: "Kamila Tolari Faneco" <kfaneco@feaes.curitiba.pr.gov.br>  
Cc: "Nutricionista 2" <nutricionista2@savimed.com.br>  
Enviadas: Quinta-feira, 30 de agosto de 2018 7:58:40  
Assunto: Esclarecimento referente ao PE 075/2018

Prezados, bom dia!

Windows taskbar: 12:03, 30/08/2018